



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 839 de 25 de Maio de 2005

“Autoriza a alteração de código de elemento de despesa orçamentária do exercício de 2005.”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o código do elemento de despesa: 44.90.52.01-Bens Móveis de Domínio Público da seguinte dotação do orçamento vigente: 2.04.0-13.392.0014.3010-44.90.52.01.

Art. 2º - O código do elemento da despesa referido no art. anterior, passa a ser o seguinte: 44.90.52.02-Bens Móveis de Domínio Patrimonial.

Art. 3º - Fica mantido o valor fixado da despesa, em seu valor original.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 25 de Maio de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 25 / 05 / 05


ASSINATURA